PROJETO AMIGO UNIVERSITÁRIO

Edital CRInter – UFPel N.º 18/2013

APRESENTAÇÃO

Artigo 1º. O projeto *Amigo Universitário* é uma proposta da Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) que visa promover o contato entre alunos estrangeiros em mobilidade e alunos voluntários da UFPel. Desse modo, objetiva-se proporcionar aos participantes a experiência de intercâmbio cultural e facilitar a adaptação do visitante.

DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 2º. Para ser um *Amigo Universitário*, o aluno da UFPel deve-se comprometer a:

I. Manter contato com o aluno estrangeiro antes de sua vinda, a fim de dar-lhe informações sobre Pelotas e sobre a UFPel e de perguntar-lhe qual será a data e o horário de chegada e qual será o local onde ficará hospedado.

II. Recepcionar o intercambista no momento da sua chegada, indo buscá-lo na rodoviária ou no aeroporto (se houver disponibilidade de ir a Porto Alegre).

III. Auxiliar o visitante a acomodar-se e a realizar as primeiras compras (indicando as localizações de supermercado, farmácia, padaria e outros estabelecimentos úteis).

IV. Orientar o aluno estrangeiro, informando-lhe as localizações dos diversos campi da UFPel, das bibliotecas, do Restaurante Universitário e dos pontos turísticos de Pelotas.

V. Informar ao intercambista os serviços disponíveis de comunicação (telefonia móvel local), de transporte, de saúde e os serviços úteis em geral.

VI. Fornecer ao aluno informações sobre documentos necessários à estada no país; acompanhá-lo à Polícia Federal para fazer o Registro de Estrangeiro, aos Correios e à Receita Federal para fazer o CPF; e conduzi-lo à CRInter para apresentação e formalização da mobilidade.

VII. Apresentar o visitante ao devido coordenador de curso e ajudá-lo com os procedimentos do Departamento de Registros Acadêmicos (DRA);

VIII. Ficar disponível para sanar dúvidas ao aluno estrangeiro e para prestar-lhe auxílio sempre que for necessário, durante o período de mobilidade;

IX. Manter contato com a CRInter para relatar os auxílios prestados e o andamento da adaptação do aluno.

X. Comparecer, com o aluno estrangeiro, à CRInter ao final do período de mobilidade para avaliação da experiência e para encerramento formal da participação.

XI. Informar à CRInter (e manter atualizados) seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização durante o período.

Artigo 3º. O aluno da UFPel participante do projeto Amigo Universitário deve ser exemplo para o aluno estrangeiro a que ficará vinculado durante a atividade, observando padrões de ética e de cidadania na convivência acadêmica e social dentro da universidade e fora dela, bem como:

I. Obedecer às regras de conduta da universidade e às normas legais do Brasil.

II. Abster-se de portar, de intermediar ou de consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, de portar armas de fogo e de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à vida ou à integridade física, sua ou de outrem.

III. Responder por quaisquer infrações ao Regimento Geral da UFPel, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFPel, Título XIV – Do Regime Disciplinar, Capítulo II – Do Corpo Discente, artigos 326 a 332.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 4º. Para candidatar-se, o aluno voluntário da UFPel deve preencher o formulário disponível no *site* da CRInter, imprimi-lo e entregá-lo na secretaria da Coordenação (Rua Lobo da Costa, 859 – Centro).

Artigo 5º. Após realizada a seleção, disponibilizar-se-á uma cartilha com instruções e convocar-se-á uma reunião para definir demais instruções.

Artigo 6º. A UFPel não se compromete a financiar nenhuma atividade realizada pelos participantes.

Gustavo Oliveira Vieira
Coordenador da Coordenadoria
de Relações Internacionais

Pelotas, 29 de julho 2013.